



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, COM SEUS ANEXOS

LEI Nº 1144, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do município de Brejo do Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CONCEITOS

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do município de Brejo do Cruz.

Art. 2º. O Plano de que trata esta Lei tem por princípios norteadores:

I – Racionalização da estrutura de cargos e carreiras;

II – Legalidade e segurança jurídica;

III – Estímulo e desenvolvimento profissional e à qualificação funcional;

IV – Reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, conhecimento adquirido e desempenho profissional.

Art. 3º. São adotados, para fins de aplicação desta Lei, os seguintes conceitos:

a) Servidor: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo e função pública;

b) Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional atribuídas a um servidor, cuja investidura depende de aprovação em concurso público para provimento efetivo.

c) Função: ocupação. Ofício ou profissão, com complexidade de tarefas, responsabilidades e atribuições inerentes ao cargo público;

d) Carreira: estrutura de desenvolvimento funcional e profissional, operacionalizada por meio de passagens de níveis imediatamente superiores, no cargo do servidor;

e) Plano de Carreira: instrumento de gestão consistente na reunião de normas, princípios e diretrizes que regulam o desenvolvimento do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo em uma carreira;

f) Padrão Salarial: indicativo da posição salarial em que o servidor poderá estar, de acordo com o cargo, segundo escala hierárquica definida pela habilitação escolar e tempo de desempenho funcional;

g) Nível: indicativo da posição salarial em que o servidor poderá estar, de acordo com o cargo, segundo escala hierárquica definida pela habilitação escolar e tempo de desempenho funcional;

h) Tabela de Vencimentos: conjunto dos padrões salariais, hierarquicamente organizados para identificação dos valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos do PCCR;

i) Vencimento: retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo ou função, conforme símbolo, padrão, nível e valores fixados em lei;

j) Remuneração: total da retribuição pecuniária mensal recebida pelo servidor e correspondente ao somatório do vencimento e vantagens pecuniárias de caráter pessoal, funcional, devida de conformidade com leis ou regulamento;

k) Adicional: vantagem pecuniária que retribui situações referentes ao desempenho de atribuições especiais em caráter continuado;

l) Gratificação: vantagem pecuniária temporária que remunera o exercício da função em local, condições anormais de trabalho ou em razão da situação excepcional em que um serviço comum é executado ou prestado;

m) Cargo em Comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, gerência, chefia, assessoramento ou assistência de órgãos, entidades ou unidades organizacionais da administração pública municipal e de provimento em confiança;

n) Progressão funcional: movimentação do servidor de um nível para outro superior, na tabela de vencimento própria a que pertence, atendidos os requisitos de tempo e grau de escolaridade;

o) Promoção: passagem do servidor de uma referência para outra, na tabela de vencimento própria a que pertence, em razão do desempenho profissional e tempo de serviço;

p) Quadro de pessoal: conjunto de cargos agrupados segundo sua natureza e complexidade, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

DAS POLÍTICAS E DIRETRIZES

Art. 4º. Os objetivos das diretrizes políticas para a implantação do PCCR para os servidores da Câmara Municipal de Brejo do Cruz baseiam-se da seguinte forma:

- I – Valorização e humanização dos servidores da Câmara Municipal por meio da reestruturação das carreiras e consequente otimização do aproveitamento do potencial dos servidores, evitando sua subutilização;
- II – Implementação de programas de desenvolvimento e capacitação do servidor do Poder Legislativo e estímulo à sua qualificação;
- III – Reconhecimento do mérito e da competência do servidor no desempenho das tarefas da função que ocupa, como condicionante ao seu processo de crescimento funcional;
- IV – Adoção de Política Salarial compatível com a complexidade e responsabilidade das tarefas desempenhadas pelo servidor, obedecendo as determinações constitucionais;
- V- Dimensionamento da força de trabalho visando à eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 5º. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II – Os requisitos para a investidura;
- III – As peculiaridades dos cargos.

CAPÍTULO - II

DOS CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

SEÇÃO - I

DOS CARGOS

Art. 6º. Os cargos da Câmara Municipal de Brejo do Cruz são definidos como cargos efetivo, comissionado e função gratificada.

- I – Cargos Efetivo: técnico legislativo, técnico administrativo, agente de segurança e auxiliar de serviços gerais.
- II - Cargos em Comissão: Tesoureiro, Secretário e assessor parlamentar.
- III – Função Gratificada: diretor geral.

Parágrafo único: os cargos de que trata os incisos de I a III deste artigo já foram criados por legislação específica,

Art. 7º. As atribuições dos cargos de que trata o art. 6º. desta lei são as seguintes:

§1º. Dos Efetivos:

I – Técnico Legislativo: prestar suporte técnico à Câmara, plenário e as Comissões, além de desempenhar atividades de apoio administrativo;

- II – Técnico Administrativo: Desenvolver atividades de apoio administrativo;
- III – Agente de Segurança: zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio;
- IV - Auxiliar de Serviços Gerais: realizar serviços em geral, com foco na limpeza, copa e cozinha.

§2º. Para os cargos de técnico legislativo e administrativo é exigido nível médio e para os demais o ensino fundamental.

§3º. Dos Comissionados:

- I – Tesoureiro: executar atividades administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancária;
- II – Secretário: orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas;
- III – Assessor Parlamentar: assessorar os vereadores nos trabalhos legislativos.

§4º. Da Função Gratificada:

- I – Diretor Geral: assessorar a presidência.

SEÇÃO - II

DA CARREIRA

Art. 8º. Fica assegurado aos servidores do Poder Legislativo Progressão Horizontal e Vertical.

§1º. A progressão horizontal dar-se-á de um nível para outro, levando-se em consideração a experiência profissional do servidor no cargo, disciplinado da seguinte maneira:

- I – 5% (cinco por cento) por cada decênio de serviço prestado à Câmara Municipal;
- II – A tabela de escalonamento deverá conter os níveis de I a V.

a) O nível “I” refere-se ao salário inicial na carreira e os demais a promoção;

§2º. A progressão vertical é privativa dos servidores de nível médio e acontecerá quando o servidor adquirir diploma de nível superior na área de Administração Pública, devendo ser obedecido o seguinte:

- I – A elevação salarial deverá ser de 10% (dez por cento);

II - Haverá as classes “A” e “B”.

a) A classe “A” refere-se ao salário inicial na carreira e a classe “B” a promoção.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

SEÇÃO - II DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º. Remuneração é o salário do servidor, acrescido de outras vantagens fixadas em lei ou regulamento.

Art.10. Salário é o vencimento básico, acrescido de outras vantagens pecuniárias fixadas em lei ou regulamento;

Art. 11. Vencimento é o valor do salário-base do servidor, sendo irredutível.

Art. 12. A remuneração dos servidores do Poder Legislativo é fixada em tabela, integrando esta Lei como Anexo I e II.

§1º. A tabela “I” trata sobre os servidores efetivos e deve constar, além de outras informações, nomenclatura do cargo, salário, níveis e letras;

§ 2º. A tabela “II” trata sobre os servidores comissionados e deve constar, além de outras informações, nomenclatura do cargo, salário, níveis e letras.

CAPÍTULO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13. Os servidores de que trata esta Lei serão regidos pelo Regime Jurídico do Município.

Art. 14. É assegurado revisão geral anual no dia 1º de janeiro de cada ano, de acordo com o estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 15. É facultado ao servidor de outro órgão cedido à Câmara optar pela remuneração do cargo de origem ou do cargo do órgão ao qual encontra-se cedido e/ou no exercício de suas funções.

§1º. Para efeito de equivalência salarial entre um cargo e outro deve-se levar em consideração o nível de escolaridade do servidor para o qual o cargo exige.

I – Para efeito de equivalência deve ser considerado o cargo efetivo da Câmara.

§2º. Os adicionais e outras vantagens que o servidor tenha direito no cargo de origem deverá compor sua remuneração.

Art. 16. As despesas para cobertura da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 17. Ficam revogados as Leis Municipais nº. 665/1999, de 23 de abril de 1999; nº. 788/2007, de 20 de novembro de 2007; nº. 943/2014, de 23 de setembro de 2014; nº. 957, de 20 de abril de 2015; e nº. 1.024/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor:

I – Para efeitos de progressão funcional constante no art. 8º desta Lei, a partir de 1º. de julho de 2022;

II – Para os demais dispositivos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXOS

TABELA I – REMUNERAÇÃO

CARGO EFETIVO

NOMENC.	SIMBOLO	QUANT.	NÍVEIS – SALÁRIO R\$				
			I	II	III	IV	V
TEC. ADMINISTRATIVO	CE-TA	01	3.478,43	3.652,35	3.834,96	4.026,71	4.228,04
TEC. LEGISLATIVO	CE-TL	01	3.478,43	3.652,35	3.834,96	4.026,71	4.228,04
CLASSE A			3.478,43	3.652,35	3.834,96	4.026,71	4.228,04
CLASSE B			3.478,43	4.017,58	4.218,45	4.429,38	4.650,84
ASG	CE-ASG	03	1.334,65	1.401,38	1.471,45	1.545,02	1.622,27
AGENTE DE SEGURANÇA	CE-AS	01	1.334,65	1.401,38	1.471,45	1.545,02	1.622,27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TABELA II – REMUNERAÇÃO

CARGO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
TESOUREIRO	CC-TS	01	2.669,34
SECRETÁRIO	CC-SE	01	2.669,34
ASS. PARLAMENTAR	CC-AP	09	1.320,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO R\$
DIRETOR-GERAL	FG-DG	01	500,00

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes à 1º (primeira) parte do período aquisitivo de 2021/2022 do(a) servidor(a) SEVERINA ALVES DE ARAUJO SILVA matrícula 798, ocupante do cargo de ODONTOLOGO(A), na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) JOSE JACSON CAVALCANTE matrícula 1328, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 003/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) ANTONIA ELIANA DOS SANTOS COSTA matrícula 2305, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO(A), na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 004/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) IGOR DANIEL ALMEIDA FERREIRA matrícula 996256, ocupante do cargo de MEDICO - CLINICO GERAL, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 005/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de

Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) THIAGO MUNIZ CARNEIRO DOS SANTOS matrícula 2194, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ODONTOLOGICOS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 006/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) GEOVANI FERNANDES DE SA matrícula 893, ocupante do cargo de VIGILANTE, na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 007/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) KALIANY KELLY DA SILVA PEDROSA matrícula 2193, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ODONTOLOGICOS, na Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 008/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) ALISSON LINS DE MELO matrícula 2154, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 009/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 do(a) servidor(a) ANDRYER FERNANDES CARNEIRO matrícula 2307, ocupante do cargo de SOCORRISTA DO SAMU, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 010/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020.1 do(a) servidor(a) ALAN KAUE DE OLIVEIRA ALENCAR matrícula 2272, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 011/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA matrícula 977, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 012/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020.1 do(a) servidor(a) JOSELITA VIEIRA BEZERRA matrícula 977, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 013/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) FRANCISCA UENIA ARANHA GOMES matrícula 2180, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 014/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) GABRIELA MARIA FERNANDES DE ALENCAR matrícula 1238, ocupante do cargo de DIRETOR(A) DE HOSPITAL, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 015/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) JOSEILMA OLIVEIRA DA SILVA XAVIER matrícula 629, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 016/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA BEZERRA DUTRA matrícula 1002, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

Portaria Nº 017/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2018.2 do(a) servidor(a) FRANCISCA ALVES DA SILVA matrícula 627, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022. Portaria Nº 018/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2018 do(a) servidor(a) CLECIA JUSSULA LINHARES DE OLIVEIRA matrícula 996097, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022. Portaria Nº 019/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2018 do(a) servidor(a) LUCIANA PATRICIA GOMES DE LIRA matrícula 885, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022. Portaria Nº 020/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2021 do(a) servidor(a) JULIO CESAR MARTINS matrícula 2268, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022. Portaria Nº 021/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) FRANK SAIONARIA ALVES DE SOUSA MAIA matrícula 990, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 022/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) MARIA ZENUBIA LEANDRO GUEDES matrícula 462, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 023/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) HUARANDIR NUNES DOS SANTOS matrícula 984, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 024/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS matrícula 883, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 025/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA LINHARES matrícula 638, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 026/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019 do(a) servidor(a) TANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA matrícula 1364, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, na Secretária Municipal de Saúde.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 029/2022**

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 027/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias referentes à 1º (primeira) parte do período aquisitivo de 2021/2022 do(a) servidor(a) ALEXANDRA DUTRA DE OLIVEIRA matrícula 1338, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2019.2/2020.1 do(a) servidor(a) ROSEANE COSTA SILVEIRA matrícula 1372, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 028/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

**Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 030/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 21 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) VERONICA GOMES ALENCAR matrícula 2267, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA matrícula 2365, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022

Portaria Nº 031/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) DIANA MARIA DOS SANTOS matrícula 2245, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 032/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2020 do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS BARRETO FERNANDES matrícula 1319, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

Brejo do Cruz, 03 de janeiro de 2022.
Portaria Nº 033/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2021 do(a) servidor(a) GEOTON FERREIRA DE ARAUJO matrícula 827, ocupante do cargo de GARI, na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 03 de janeiro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2022